



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**  
**E-mail: [prevt.moraes@hotmail.com](mailto:prevt.moraes@hotmail.com)**



## PORTARIAS

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
129/13	04065	ALCIMAR PAIXÃO	060	12/10 a 10/12/13
130/13	04134	LIZA MINELLY DE MELLO	060	11/10 a 09/12/13
131/13	03908	LUCINÉIA DE SOUZA RIBEIRO	030	16/10 a 14/11/13
132/13	04340	ROSIANE CASTELANI ÁVILA VIEIRA	014	11/10 a 25/10/13
133/13	04124	TEREZA MARGARIZO CÂNDIDO	090	16/10 a 13/01/14

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 24 de outubro de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões  
Diretor Presidente